



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3944

Publicação Diária

Quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1494 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento - servidores CAAPSM, mês de Outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de OUTUBRO de 2019, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e considerando o processo SEI nº 43.011777/2019-11,

**DECRETA:**

**ART 1º** A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**ART 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

ANEXO ÚNICO											
SERVIDOR		CARGO	FUNÇÃO		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
15.262-5	JANETH BANAKI PONTES	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	35	6	V	35	01/11/2019

**DECRETO Nº 1496 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 36.000,00 (trint e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal da Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	941	20.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	941	10.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 98.591,88 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.1.	941	Dezembro	0,00	89.689,76	89.689,76
25030	3.3. Folha Pgto.	941	Dezembro	0,00	8.902,12	8.902,12
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>98.591,88</b>	<b>98.591,88</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 62.591,88 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25030	3.1.	941	Setembro	181.922,45	59.689,76	122.232,69
25030	3.3. Folha Pgto.	941	Setembro	19.478,74	2.902,12	16.576,62
<b>Total</b>				<b>201.401,19</b>	<b>62.591,88</b>	<b>138.809,31</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1498 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

0017 - Programa de Seguridade Social do Servidor Municipal de Londrina  
Exercício de 2019  
Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
187	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2.085	Global	100%	295.513.000,00	0,00	295.513.000,00	355.513.000,00	0,00	355.513.000,00*

\* Alterado conforme Decreto 61/2019.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
44010.09.272.0017.2.085	3.1.90.01	040	25.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.761.050,85 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44010	3.1.	040	Dezembro	39.038.150,00	25.000.000,00	64.038.150,00
44010	3.1.	551	Dezembro	1.744.000,00	761.050,85	2.505.050,85
<b>Total</b>				<b>40.782.150,00</b>	<b>25.761.050,85</b>	<b>66.543.200,85</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 761.050,85 (setecentos e sessenta e um mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44010	3.1.	551	Julho	5.110.000,00	12.219,51	5.097.780,49
44010	3.1.	551	Agosto	730.000,00	9.415,67	720.584,33
44010	3.1.	551	Setembro	730.000,00	730.000,00	0,00

44010	3.1.	551	Outubro	730.000,00	9.415,67	720.584,33
<b>TOTAL</b>				<b>7.300.000,00</b>	<b>761.050,85</b>	<b>6.538.949,15</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1502 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.430.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e duzentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.631.0006.6.037	3.1.90.11	104	1.410.200,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.30	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.430.200,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10, 15 e 16 da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.111	3.3.91.97	000	1.410.200,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.39	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.430.200,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.430.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.1.	104	Dezembro	8.682.823,86	1.410.200,00	10.093.023,86
26010	3.3.	000	Dezembro	30.000,00	20.000,00	50.000,00
<b>Total</b>				<b>8.712.823,86</b>	<b>1.430.200,00</b>	<b>10.143.023,86</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	000	Dezembro	1.731.955,88	1.410.200,00	321.755,88
26010	3.3.	000	Outubro	62.000,00	20.000,00	42.000,00
<b>Total</b>				<b>1.793.955,88</b>	<b>1.430.200,00</b>	<b>363.755,88</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1503 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	504	Dezembro	2.800,00	5.900,00	8.700,00
<b>Total</b>				<b>2.800,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>8.700,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	504	Abril	2.100,00	300,00	1.800,00
06020	3.3.	504	Mai	2.100,00	2.100,00	0,00
06020	3.3.	504	Julho	2.100,00	2.100,00	0,00
06020	3.3.	504	Setembro	1.600,00	100,00	1.500,00
06020	3.3.	504	Outubro	2.800,00	1.300,00	1.500,00
<b>Total</b>				<b>10.700,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>4.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1504 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.36	080	5.500,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.91	080	10.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.93	080	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>51.500,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.3.	080	Dezembro	280.968,69	51.500,00	332.468,69
<b>Total</b>				<b>280.968,69</b>	<b>51.500,00</b>	<b>332.468,69</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1505 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta substituição do Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, em virtude de férias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Claudio Roberto Rufino, matrícula nº 14.524-6, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no período de 09 a 20 de dezembro de 2019, em substituição ao titular, por motivo de férias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo

#### DECRETO Nº 1506 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.029.795,19 (onze milhões, vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.1.	006	Dezembro	1.166.000,00	11.029.795,19	12.195.795,19
<b>Total</b>				<b>1.166.000,00</b>	<b>11.029.795,19</b>	<b>12.195.795,19</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.1.	006	Janeiro	1.169.000,00	908.682,95	260.317,05
06020	3.1.	006	Fevereiro	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00
06020	3.1.	006	Março	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00
06020	3.1.	006	Abril	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00
06020	3.1.	006	Maió	1.163.000,00	1.163.000,00	0,00
06020	3.1.	006	Junho	1.163.000,00	1.101.201,18	61.798,82
06020	3.1.	006	Julho	1.163.000,00	1.113.399,12	49.600,88
06020	3.1.	006	Agosto	1.163.000,00	1.111.275,19	51.724,81
06020	3.1.	006	Setembro	1.163.000,00	1.032.888,72	130.111,28
06020	3.1.	006	Outubro	1.163.000,00	1.110.348,03	52.651,97
<b>Total</b>				<b>11.636.000,00</b>	<b>11.029.795,19</b>	<b>606.204,81</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1507 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.020.065,25 (cinco milhões, vinte mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	4.4.	000	Dezembro	515.000,00	5.020.065,25	5.535.065,25
<b>Total</b>				<b>515.000,00</b>	<b>5.020.065,25</b>	<b>5.535.065,25</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	4.4.	000	Janeiro	516.000,00	385.065,25	130.934,75
06020	4.4.	000	Fevereiro	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Março	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Abril	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Maió	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Junho	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Julho	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Agosto	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Setembro	515.000,00	515.000,00	0,00
06020	4.4.	000	Outubro	515.000,00	515.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>5.151.000,00</b>	<b>5.020.065,25</b>	<b>130.934,75</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1509 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 615.418,97 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	4.5.	000	Dezembro	0,00	615.418,97	615.418,97
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>615.418,97</b>	<b>615.418,97</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	4.5.	000	Janeiro	1.002.000,00	10.684,90	991.315,10
06020	4.5.	000	Março	1.002.000,00	5.342,45	996.657,55
06020	4.5.	000	Abril	987.932,77	137.932,77	850.000,00
06020	4.5.	000	Agosto	1.002.000,00	152.000,00	850.000,00
06020	4.5.	000	Setembro	1.002.000,00	152.000,00	850.000,00
06020	4.5.	000	Outubro	8.172.800,00	157.458,85	8.015.341,15
<b>Total</b>				<b>13.168.732,77</b>	<b>615.418,97</b>	<b>16.575.381,03</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1510 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Joana Benedita da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Joana Benedita da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/1/46.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.303,66, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 1.455,39;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,67%).....	R\$ 700,18;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.303,66;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 29.947,58.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1511 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Alice Flaviana da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Alice Flaviana da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/1/72.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.655,88, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 1.713,52;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,67%).....	R\$ 794,27;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.655,88;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 34.526,44.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 1512 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria à Joceli Katia Pelisser Neves**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Joceli Katia Pelisser Neves, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/50.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.132,06, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.874,51;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,666%).....	R\$ 1.716,28;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.132,06 ;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 79.716,78.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 1513 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Mirian Aparecida Gonçalves Dias**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Mirian Aparecida Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/74.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.579,56, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (180h).....	R\$ 6.757,34;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,67%).....	R\$ 3.084,38;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 589,75;
V- Total mensal.....	R\$ 10.579,56 ;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 137.534,28.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 1514 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria a Marilsa Gonçalves Ventura**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Marilsa Gonçalves Ventura, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/III/39.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.696,01, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.143,52;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,67%).....	R\$ 1.404,40;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.696,01;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 61.048,13.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 1515 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Odete Alves Rocha Lopes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 90,0731 %, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Odete Alves Rocha Lopes, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/II/43.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.610,45 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2019, atualizadas até o mês de novembro de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 1516 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Rosineide Aparecida de Siqueira

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Rosineide Aparecida de Siqueira, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/II/67.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.072,09, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.407,13;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (42,67%).....	R\$ 1.516,87;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.072,09;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 65.937,17.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 1517 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Angela Maria Ortega da Silva

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Angela Maria Ortega da Silva, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/9.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, "a" da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.893,14, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de abril de 1996 a novembro de 2019, atualizadas até o mês de novembro de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1518 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Carmen Lucia Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 44,3105 %, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Carmen Lucia Silva, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/I/9.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.504,29 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de agosto de 2006 a novembro de 2019, atualizadas até o mês de novembro de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1519 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Debora Christiane de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 30,8219 %, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Debora Christiane de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Serviço de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 19/I/3.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, Inciso I da CF/88 c/c Emenda Constitucional 41/2003

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 561,91, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de setembro de 2010 a novembro de 2019, atualizadas até o mês de novembro de 2019, sendo necessária a complementação até o valor do salário mínimo, conforme demonstrado abaixo:

I - Código 311 - Proventos proporcionais (30,8219 %) .....R\$ 561,91

II - Código 177 - Complementação salário mínimo.....R\$ 436,09

III - Total mensal.....R\$ 998,00

IV - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 12.974,00

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1520 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Maria das Graças Alves Eugenio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Maria das Graças Alves Eugenio, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/44.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.301,48, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário .....R\$ 3.316,61;

II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....R\$ 1.443,60;

III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;

IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;

V- Total mensal.....R\$ 5.301,48;

VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 68.919,24.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 1521 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Sonia Maria Guirado Bette Motta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 71,8904 %, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Sonia Maria Guirado Bette Motta, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30 / III / 32.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.815,39 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de maio de 1998 a novembro de 2019, atualizadas até o mês de novembro de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 1522 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Neide Tiemi Fugita.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Neide Tiemi Fugita, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 30/III/61.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.360,86, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h).....	R\$ 9.778,82;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,67%).....	R\$ 4.433,95;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 14.360,86;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 186.691,18.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

#### **DECRETO Nº 1523 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a João Cesar Sanches Rossini

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de dezembro de 2019, a João Cesar Sanches Rossini, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Física, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/III/12.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, §1º, III, "a", com Redação da EC 41/2003 c/c § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.314,19, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2019, atualizadas até o mês de novembro de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1524 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Aida Aparecida dos Santos .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Aida Aparecida dos Santos , ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/51.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.512,62, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 3.465,65;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.505,70;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 5.512,62;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 71.664,06.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1525 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Alfredo Bacelar Neto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Alfredo Bacelar Neto, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Saúde, posicionado na Tabela/Ref./Nível 19/II/80.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.041,66, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 2.665,14;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 1.228,43;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.041,66;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 52.541,58.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1526 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Lucia Maria Mulari Ferreira de Lima

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Lucia Maria Mulari Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 22/III/45.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.834,04, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 3.264,19;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,67%).....	R\$ 1.421,76;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;

IV- Total mensal.....R\$ 4.834,04;  
 V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 62.842,52.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1527 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Sonia Regina Yokomizo Couto

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Sonia Regina Yokomizo Couto, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/III/53.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.104,04, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h).....R\$ 5.097,93;  
 II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....R\$ 2.185,81;  
 III - Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV - Código 304 - A.R.T. - Art. 21 da Lei 9337/04 - 70%.....R\$ 3.672,21;  
 V - Total mensal.....R\$ 11.104,04;  
 VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 144.352,52.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1528 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a José Alves Domingues.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a José Alves Domingues, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Marcenaria e Carpintaria, posicionado na Tabela/Ref./Nível 3/II/44.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.344,85, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 2.164,03;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,67%).....R\$ 1.032,73;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV- Total mensal.....R\$ 3.344,85;  
 V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 43.483,05.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1529 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.070.093,12 (um milhão, setenta mil, noventa e três reais e doze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	000	Dezembro	321.755,88	1.070.093,12	1.391.849,00
<b>Total</b>				<b>321.755,88</b>	<b>1.070.093,12</b>	<b>1.391.849,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	000	Janeiro	2.295.342,46	3.464,19	2.291.878,27
06020	3.3.	000	Fevereiro	2.738.296,71	1.108,34	2.737.188,37
06020	3.3.	000	Março	2.232.865,67	1.993,48	2.230.872,19
06020	3.3.	000	Abril	2.568.164,46	96.787,21	2.471.377,25
06020	3.3.	000	Maió	2.439.945,47	66.530,82	2.373.414,65
06020	3.3.	000	Junho	2.830.539,89	179,64	2.830.360,25
06020	3.3.	000	Setembro	3.653.285,14	899.759,28	2.753.525,86
06020	3.3.	000	Novembro	2.295.170,16	270,16	2.294.900,00
<b>Total</b>				<b>21.053.609,96</b>	<b>1.070.093,12</b>	<b>19.983.516,84</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1530 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Fatima Nadir de Almeida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Fatima Nadir de Almeida, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/38.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.201,18, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 1.384,06;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 669,03;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV- Total mensal.....R\$ 2.201,18;  
 V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 28.615,34.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1531 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 135.567,59 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06010	3.3.	000	Dezembro	161.000,00	135.567,59	296.567,59
<b>Total</b>				<b>161.000,00</b>	<b>135.567,59</b>	<b>296.567,59</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06010	3.3.	000	Janeiro	241.148,77	577,10	240.571,67
06010	3.3.	000	Fevereiro	381.147,57	4.285,71	376.861,86
06010	3.3.	000	Março	172.989,88	618,53	172.371,35

06010	3.3.	000	Abril	199.691,49	3.065,80	196.625,69
06010	3.3.	000	Junho	159.895,59	252,40	159.643,19
06010	3.3.	000	Agosto	446.514,98	77.684,02	368.830,96
06010	3.3.	000	Setembro	285.000,00	38.151,35	246.848,65
06010	3.3.	000	Outubro	191.000,00	10.932,68	180.067,32
<b>Total</b>				<b>2.077.388,28</b>	<b>135.567,59</b>	<b>1.941.820,69</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1532 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23030	3.3.	091	Dezembro	3.000,00	27.000,00	30.000,00
<b>Total</b>				<b>3.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23030	3.3.	091	Janeiro	1.500,00	1.500,00	0,00
23030	3.3.	091	Fevereiro	3.500,00	3.500,00	0,00
23030	3.3.	091	Março	4.000,00	4.000,00	0,00
23030	3.3.	091	Abril	3.000,00	3.000,00	0,00
23030	3.3.	091	Maior	4.000,00	1.000,00	3.000,00
23030	3.3.	091	Setembro	6.000,00	6.000,00	0,00
23030	3.3.	091	Outubro	3.000,00	3.000,00	0,00
23030	3.3.	091	Novembro	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>30.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1533 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.615.437,31 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.1.	000	Dezembro	200.000,00	1.615.437,31	1.815.437,31
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>	<b>1.615.437,31</b>	<b>1.815.437,31</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.1.	000	Janeiro	197.000,00	155.527,23	41.472,77
06020	3.1.	000	Fevereiro	196.000,00	71.107,38	124.892,62
06020	3.1.	000	Março	196.000,00	130.434,08	65.565,92
06020	3.1.	000	Abril	196.000,00	117.608,32	78.391,68
06020	3.1.	000	Maior	196.000,00	160.760,30	35.239,70
06020	3.1.	000	Junho	196.000,00	196.000,00	0,00
06020	3.1.	000	Julho	196.000,00	196.000,00	0,00

06020	3.1.	000	Agosto	196.000,00	196.000,00	0,00
06020	3.1.	000	Setembro	196.000,00	196.000,00	0,00
06020	3.1.	000	Outubro	196.000,00	196.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>1.961.000,00</b>	<b>1.615.437,31</b>	<b>345.562,69</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1534 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Neusa Almeida Rocha .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais a 89,7717 %, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Neusa Almeida Rocha, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/I/47.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 40, § 1º, III "b" da CF/88, com Redação da EC nº 41/2003.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.585,31 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2019, atualizadas até o mês de novembro de 2019.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1535 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Suely Vieira de Souza .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Suely Vieira de Souza, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/69.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.922,98, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.365,62;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (44,67%).....	R\$ 2.016,09;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 6.922,98 ;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 89.998,74.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1536 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Irina Polskikh.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Irina Polskikh, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/IV/57.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.542,42, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....	R\$ 5.797,94;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,67%).....	R\$ 2.596,39;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;

IV- Total mensal.....R\$ 8.542,42;  
 V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 111.051,46.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1537 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	200.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	2.300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 16, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.99.999.9999.9.001	9.9.99.99	9999	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.2.	000	Dezembro	0,00	200.000,00	200.000,00
06020	4.6.	000	Dezembro	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	9.9.	9999	Dezembro	3.000.000,00	2.500.000,00	500.000,00
<b>Total</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1539 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Claudia Cristina Dias Neves

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Claudia Cristina Dias Neves, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/14.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.751,54, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 2.747,05;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (16%).....R\$ 463,22;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;



V- Total mensal.....R\$ 3.751,54;

VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 48.770,02.

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1540 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	74.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	303	180.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	495	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	369	50.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	92.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	496	50.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.39	496	30.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.72.39	497	8.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.39	497	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>829.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.14	495	5.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	495	5.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.40	495	350.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.39	303	32.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.48	303	240.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.92	369	8.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.33	369	28.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.47	369	14.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.37	496	80.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.90.32	497	53.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.20.93	495	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>829.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.220.864,90 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	369	Dezembro	599.000,00	256.307,78	855.307,78
42010	3.3.	495	Dezembro	381.000,00	215.663,23	596.663,23
42010	3.3.	496	Dezembro	3.683.243,14	3.748.893,89	7.432.137,03
<b>TOTAL</b>				<b>4.663.243,14</b>	<b>4.220.864,90</b>	<b>8.884.108,04</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.3.	369	Janeiro	1.591.462,36	23.480,13	1.567.982,23
42010	3.3.	369	Fevereiro	2.053.710,96	19.841,85	2.033.869,11
42010	3.3.	369	Março	2.413.923,79	33.408,98	2.380.514,81
42010	3.3.	369	Abril	1.986.641,94	34.246,07	1.952.395,87
42010	3.3.	369	Maior	1.289.260,95	49.855,93	1.239.405,02
42010	3.3.	369	Junho	1.625.000,00	35.721,53	1.589.278,47
42010	3.3.	369	Julho	1.859.000,00	6.227,73	1.852.772,27
42010	3.3.	369	Agosto	1.386.000,00	45.038,84	1.340.961,16

42010	3.3.	369	Setembro	989.000,00	8.486,72	980.513,28
42010	3.3.	495	Janeiro	1.920.068,21	17.487,90	1.902.580,31
42010	3.3.	495	Fevereiro	2.395.165,04	5.918,05	2.389.246,99
42010	3.3.	495	Março	1.474.072,75	2.491,48	1.471.581,27
42010	3.3.	495	Abril	1.552.634,30	8.482,63	1.544.151,67
42010	3.3.	495	Maió	1.751.059,70	30.039,79	1.721.019,91
42010	3.3.	495	Junho	2.087.000,00	1.768,61	2.085.231,39
42010	3.3.	495	Julho	2.157.000,00	43.116,16	2.113.883,84
42010	3.3.	495	Agosto	2.287.000,00	1.410,76	2.285.589,24
42010	3.3.	495	Setembro	1.587.000,00	104.947,85	1.482.052,15
42010	3.3.	496	Janeiro	36.331.000,00	359.821,29	35.971.178,71
42010	3.3.	496	Fevereiro	26.772.000,00	481.343,32	26.290.656,68
42010	3.3.	496	Março	26.356.000,00	284.680,56	26.071.319,44
42010	3.3.	496	Abril	23.294.000,00	1.040.520,60	22.253.479,40
42010	3.3.	496	Maió	24.793.000,00	1.035.541,33	23.757.458,67
42010	3.3.	496	Junho	24.294.000,00	546.986,79	23.747.013,21
<b>TOTAL</b>				<b>194.245.000,00</b>	<b>4.220.864,90</b>	<b>190.024.135,10</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1541 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Lazaro Guido Xavier

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Lazaro Guido Xavier, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Manutenção Estrutural, posicionado na Tabela/Ref./Nível 3/II/36.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.125,28, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 2.058,00;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,67%).....R\$ 919,19;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV- Total mensal.....R\$ 3.125,28;  
 V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 40.628,64.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 1542 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Ana Luiza de Camargo Potier

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Ana Luiza de Camargo Potier, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/44.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.315,32, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 2.620,49;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,67%).....R\$ 1.153,56;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 148,09;  
 IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 393,18;  
 V- Total mensal.....R\$ 4.315,32;  
 VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 56.099,16.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 1543 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Giselda Moraes de Alencar Militão**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Giselda Moraes de Alencar Militão, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/80.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.326,49, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.677,90;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....	R\$ 2.107,32;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.326,49 ;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 95.244,37.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019.

**DECRETO Nº 1544 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Concede aposentadoria à Laura Celia Sant'ana Cabral Cava**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de dezembro de 2019, a Laura Celia Sant'ana Cabral Cava, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/71.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.002,80, no mês referência novembro de 2019, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.420,79;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 2.040,74;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 148,09;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....	R\$ 393,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.002,80;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 91.036,40.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 1545 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Decreta exoneração de João Victor Goes Arruda.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.146729/2019-98,**DECRETA:****Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :160261-JOAO VICTOR GOES ARRUDA
- b)CARGO/CLASSE:-GUARDA MUNICIPAL-U
- c)FUNCAO: -GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura do Município De Londrina  
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
1710-GABINETE DO SECRETARIO - SMDS  
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMDS
- e)DOCUMENTO :Relatório Gab.do Prefeito
- f)NUMERO SEI :19.009.146729/2019-98
- g)DATA VIGÊNCIA :27/11/2019
- h)VACANCIA :Sim
- i)MOTIVO :Por não cumprir os requisitos previstos no art. 37 da Lei nº 4.928/1992, para sua aquisição de estabilidade no serviço público.

j)LEGISLAÇÃO :Artigo 38 § 5º da Lei nº 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 1547 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta exoneração da servidora Ana Flavia de Lima.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 143375-ANA FLAVIA DE LIMA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 19 / 1 / 3
- c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA-U
- d)FUNÇÃO: TFP01-ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICA
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE  
002-GERENCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/12/2019.
- g)VACANCIA: Sim.
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 1548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta exoneração da servidora Suellen Gonçalves dos Reis.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 132926-SUELLEN GONCALVES DOS REIS
- b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / 1 / 3
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- d)FUNÇÃO: PPSPU02-SERVICO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
001-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/12/2019.
- g)VACANCIA: Sim.
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

## AVISOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0338/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0338/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Valor máximo da licitação: R\$ 429.292,56 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 04 de dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0342/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0342/2019, objeto: Fornecimento de medicamentos de farmácia, para o atendimento de determinação judicial, através do maior desconto sobre a tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) adotada pelo Município. Valor máximo da licitação: R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 04 de dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

# ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0416/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0900/2019  
EDITAL DE PREGÃO N°. 0287/2019  
CONTRATADA: HOPE COMERCIAL  
REPRESENTANTE: Paulo Victor Quinhone  
SÓCIO(S): Paulo Victor Quinhone e Marcia Aparecida Quinhone  
CNPJ: 16.809.398/0001-41  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 34.169,79 (trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)  
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos.  
PROCESSO SEI N°: 19.008.139776/2019-95  
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EXTRATOS

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica essa empresa ARTCIDADE IND E COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA, NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0286/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.123689/2019-16 para consulta.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa N. DA CRUZ ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.000.813/0001-75, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº N°: 330/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.021.136416/2019-63 para consulta.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 - SMC/PML**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0066/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0023/2018  
Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/14.  
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução até 09/02/2022 do Termo de Fomento firmado em 09/02/2018, motivado pela necessidade de continuidade do funcionamento das Escolas Municipal de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina; acréscimo de valores de R\$ 3.155.032,89 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) ao termo de fomento firmado e acréscimo das metas referentes ao próximo período de 24 meses.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURA ARTÍSTICA DE LONDRINA – FUNCART  
CNPJ: 530.983.829-53  
VALOR: R\$ 3.155.032,89 (Três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 09/02/2018 a 09/02/2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN/SMGP-Nº 111/2019** PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-1033/2019. Inciso III, do art. 25, da Lei Federal n.º. 8.666/93. OBJETO: Quatro apresentações natalinas do Maestro Roney Marczak e convidados em Londrina. Valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de execução: 4 (quatro) dias. CONTRATADA: SOL MAIOR EVENTOS LTDA- CNPJ: 17.296.257/0001-35.

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-Nº: 0020/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0155/2015  
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, frios e correlatos, carnes bovinas e carnes de frango, incluindo a logística de entrega.  
PREGÃO 110/2015  
DETTENTORA DA ATA: Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI  
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – PROCESSO SEI 19.008.013971/2017-24.  
SANÇÃO APLICADA: MULTA NO VALOR DE R\$ 214,72 (duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) – DAM (3041003);  
O processo PAP/SMGP-0020/2017 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.013971/2017-24 no site da Prefeitura de Londrina-PR.  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**CONTRATO Nº SMGP- 0240/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1034/2019  
MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº. SMGP-0114/2019  
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A  
REPRESENTANTE: Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto  
SÓCIO(S): Renato Geraldo Mendes, Anadricea Vicente Vieira de Almeida, Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto  
CNPJ: 86.781.069/0001-15  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar de sua primeira disponibilização de acesso.  
VALOR: 8.990,00 (Oito mil e novecentos e noventa reais)  
OBJETO: Prestação de serviço técnico-especializado, denominado Zênite Fácil, num total de 05 (cinco) acessos simultâneos, para pesquisa de informações sobre licitações e contratos.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.147371/2019-21  
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP-0248/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1033/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IN/SMGP-0111/2019  
CONTRATADA: SOL MAIOR EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 17.296.257/0001-35.

REPRESENTANTE: Daniela Figueiredo de Paula.

SÓCIO(S): Daniela Figueiredo de Paula, Marcelo Massayuki Cassa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Pela especificidade do objeto - apresentações musicais para o Natal 2019 - o prazo de execução será a contagem do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada até o último dia 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) espetáculos natalinos, que será realizado no Município de Londrina durante o mês de dezembro de 2019, nos dias designados e em locais a serem definidos pela Secretaria de Cultura de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.148032/2019-61.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ADITIVO 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0015/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0643/2018.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0208/2018

CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

REPRESENTANTE: FABIANO LERIN MILKIEVICZ

SÓCIO(S): FABIANO LERIN MILKIEVICZ

CNPJ: 28.036.951/0001-30

VALOR: R\$ 8.698,00 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos industriais, eletroeletrônicos e utensílios domésticos.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.126921/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ADITIVO 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0015/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0643/2018.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0208/2018

CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP

REPRESENTANTE: FABIANO LERIN MILKIEVICZ

SÓCIO(S): FABIANO LERIN MILKIEVICZ

CNPJ: 28.036.951/0001-30

VALOR: R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos industriais, eletroeletrônicos e utensílios domésticos.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.126933/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## **RELATÓRIO**

### **RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0021/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0770/2019

#### **1. DADOS GERAIS**

- **Objeto:** Execução das obras para a Implantação do Arco Leste – Trecho 03, ligação da Av. José Ventura Filho à Av. Robert Koch.
- **Data do Edital:** 22/08/2019
- **Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa
- **Publicação do Edital:**

- Jornal Oficial do Município - (2563568), publicado em 23/08/2019;  
- Folha de Londrina - (2563981), publicado em 25/08/2019;  
- Diário Oficial do Estado - (2564022), publicado em 28/08/2019;  
- Diário Oficial da União - (2564032), publicado em 26/08/2019;  
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná - (2564189), publicado em 27/08/2019;  
- Portal do Município - (2563638), publicado em 28/08/2019;

- Última publicação em 28/08/2019, data da licitação em 30/09/2019, totalizando 32 (trinta e dois) dias corridos de publicação, em consonância com Art. 21, §2º, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, que estabelece o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de publicação.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45min do dia 30/09/2019;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 30/09/2019 às 13h00min;
- **PRESIDENTE:** Aline Fusco Rocha Gonçalves em substituição ao Ronaldo Ribeiro dos Santos;
- **MEMBROS:** Eliza Marcondes da Silva em substituição da servidora Iná Lopes Cazella e Erik Wagner M. Bergamo;
- Portaria nº 0020/2019;
- Diligência Impedidos de Licitar doc. SEI 3011844;

#### **2. DO CERTAME**

##### **2.1. Participantes:**

- KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
- HANSEN & MELO LTDA EPP;

- SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI;
- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI;
- WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; e
- TCE ENGENHARIA LTDA

**2.2. Habilitadas:**

- KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
- WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
- TCE ENGENHARIA LTDA

**2.3. Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

- SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI  
Recurso: doc. SEI 2787039  
Decisão Comissão: doc. SEI 28661496  
Decisão SMGP: doc. SEI 2880533
- HANSEN & MELO LTDA  
Recurso: doc. SEI 2787298  
Decisão Comissão: doc. SEI 2861724  
Decisão SMGP: doc. SEI 2880498

**2.4. Classificação:**

- As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:
  1. KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com o valor proposto de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais);
  2. WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor proposto de R\$ 10.510.528,51 (dez milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos);
  3. TCE ENGENHARIA LTDA, com o valor proposto de R\$ 11.721.210,53 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
- Classificada em primeiro lugar a empresa KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, com o valor proposto de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

**2.5. Do vencedor:**

KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP com o valor proposto de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

**2.6. Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** não há.**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- não há.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- **Valor estimado do edital:** R\$ 11.962.880,89 (onze milhões, novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
- **Valor gasto no certame:** R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).
- **Economia real no certame:** R\$ 1.462.880,89 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0021/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 29 de novembro de 2019. Aline Fusco Rocha Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliza Marcondes da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0021/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. 3005208), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0006/2018 (60.000830/2018-60)**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO Nº 0001/2018, CUJO O OBJETO É O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS VOLTADAS AO TRATAMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS DE LONDRINA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0006/2018 - 0994723 - SIT - 36858

CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS DE LONDRINA

OBJETO: É objeto do presente apostilamento alteração do Plano de Trabalho do 3º Termo de Aditivo (2692307) do Termo de Colaboração nº 0006/2018 -0994723, referente ao item "PLANILHA DE CUSTOS/PLANO DE APLICAÇÃO", conforme os valores apresentados no documento nº 3027048.

PROCESSO SEI Nº: 60.017338/2019-12

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019

## **CAAPSMML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS**

### **CONTRATO Nº CAAPSMML-243/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSMML-1079/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSMML-115/2019.

CONTRATADO(A): ADRIANA CAROLI VENDRAME.

CPF: 917.890.529-04.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 322.907,90 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sete reais e noventa centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº:43.011767/2019-86.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.

### **CONTRATO Nº CAAPSMML-244/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSMML-1071/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSMML-110/2019.

CONTRATADO(A): J.A. ALVES JUNIOR - ME.

REPRESENTANTE: Jayme Adalberto Alves Junior.

CNPJ: 18.333.428/0001-11.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 731.529,41 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.011608/2019-81.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.

### **CONTRATO Nº CAAPSMML-245/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSMML-1080/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSMML-116/2019.

CONTRATADO(A): ANA CRISTINE RUPPENTHAL.

CPF: 026.459.599-89.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 250.531,99 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.011616/2019-28.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSMML – 1086/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSMML - 312/2019.

PROCESSO SEI: 43.012051/2019-04

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201420200 do plano de saúde CAAPSMML.

CONTRATADA(S): H. STRATTNER & CIA. LTDA - CNPJ: 33.250.713/0002-43

VALOR TOTAL: R\$ 11.311,27 (Onze Mil, Trezentos e Onze Reais e Vinte e Sete Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSMML – 1087/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSMML - 313/2019.

PROCESSO SEI: 43.012052/2019-41

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201509200 do plano de saúde CAAPSMML.

CONTRATADA(S): VITTA MEDI PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP - CNPJ: 15.314.407/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.



# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 006/2019-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2019-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A. – CNPJ 72.543.978/0001-00.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, dos guichês número 26 e 27 do Terminal Rodoviário de Londrina, localizado na Avenida Dez de Dezembro nº 1.830, Londrina, PR, com área aproximada de 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), para a comercialização de passagens das linhas de ônibus que seja concessionária ou permissionária.

VALOR MENSAL: R\$ 2.569,50 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 154.170,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta reais) pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA: Londrina, 27 de novembro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

## RESULTADO PROVISÓRIO CONCORRÊNCIA CC nº 030/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1009/2019-FUL;

OBJETO: Prestação de serviços de construção da sexta vala para aterramento de rejeitos na Central de Tratamento de Resíduos de Londrina, localizada no Distrito de Maravilha;

### FASE HABILITAÇÃO

Segue resultado provisório da Concorrência nº 030/2019-FUL:

Construtora Lyon Eireli – habilitada

Gaessler Moreira Engenharia Civil Eireli – habilitada

Hansen & Melo Ltda – inabilitada

Kurica Ambiental S.A. – habilitada

R. Bek Engenharia - Eireli – habilitada

Terrabase Terraplenagem Ltda – habilitada

Universo Empreendimentos Eireli – habilitada

Viaenge Planejamento Viário e Construções Eireli – habilitada

Londrina, 04 de dezembro de 2019. Flavio Toshio Hatanaka/Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CMTU-LD.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESULTADO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – COHAB-LD

A **COHAB-LD**, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos da COHAB-LD.

Empresa habilitada e vencedora da licitação:

A Pregoeira, ao final assinado, ADJUDICOU o objeto da presente licitação para a empresa acima citada e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD.

EMPRESA	PERCENTUAL DO DESCONTO OFERTADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS:
J. CORTELASSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EPP CNPJ 02.234.759/0001-64	15 % (quinze por cento)

Londrina, 04 de dezembro de 2019. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Pregoeira

# FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIAS

## PORTARIA FEL-PO Nº 76, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, considerando a CI nº 283/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora Amanda da Silva, matrícula 10.002-1, da Coordenadoria de Finanças a partir de 02/12/2019 .

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de dezembro de 2019. Fernando Madureira da Silva, Diretor(a) Presidente – Gabinete

## PORTARIA FEL-PO Nº 78, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, considerando a CI nº 283/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Amanda da Silva, matrícula 10.002-1, para a Coordenadoria de Apoio Administrativo a partir de 02/12/2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de dezembro de 2019. Fernando Madureira da Silva, Diretor(a) Presidente – Gabinete

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A Telecomunicações**, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: **a)** Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; **b)** Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 039/2017**, julgou **HABILITADA** a empresa **MGP TELECOM LTDA**, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital, e verificou que a empresa **L.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TELECOM LTDA**, não atendeu o disposto no item 4 do edital, ou seja, apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal positiva, e não certidão negativa, conforme exigido no item 4.1.4. Desta forma, conforme disposto no § 3º do item 4, a empresa **L.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TELECOM LTDA**, deverá apresentar referida documentação, regularizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devidamente protocolados na Sercomtel, sob pena de decair do direito de contratação. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 02/12/2019, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 05 de dezembro de 2019. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## SERCOMTEL ILUMINAÇÃO – S.A AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Sercomtel Iluminação S.A informa a todos os interessados que FICA SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública inicialmente programa para 12/12/2019 do Edital de Pregão nº 024/2019, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de luminárias LED modelos LD1, LD2 e LD7, conforme descrições, características e quantidades constantes do referido Edital de Pregão. Ficando os interessados devidamente intimados que será devolvido o prazo legal de publicidade. Londrina, 05 de dezembro de 2019. Publique-se. Paulo Sergio Mattos Cesar – Pregoeiro.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 207, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores, e da remuneração inicial dos cargos de provimento em comissão e efetivo, da Câmara Municipal de Londrina, no exercício financeiro de 2019, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 2 de dezembro de 2019. Ailton da Silva Nantes, Presidente

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 207/2019**

CARGO	VALOR
Presidente	R\$ 15.000,00
Vereador	R\$ 12.900,00

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
-------	---------	-------

Controlador Geral	CCL-AP	*R\$ 21.120,84
Diretor Geral	CCL-AP	*R\$ 21.120,84
Diretor Legislativo	CCL-AP	*R\$ 21.120,84
Procurador Jurídico	CCL-AP	*R\$ 21.120,84
Assessor Legislativo	Opção A: CCL-01	R\$ 14.437,97
Assessor Legislativo	Opção B: CCL-02	R\$ 12.597,18
Assessor Legislativo	Opção C: CCL-03	R\$ 11.156,57
Assessor Legislativo	Opção D: CCL-04	R\$ 9.715,93
Assessor Legislativo	Opção E: CCL-05	R\$ 8.995,68
Assessor Legislativo	Opção F: CCL-06	R\$ 8.275,37
Assessor Legislativo	Opção G: CCL-07	R\$ 6.834,74
Assessor Legislativo	Opção H: CCL-08	R\$ 6.258,52
Assessor Legislativo	Opção I: CCL-09	R\$ 5.826,35
Assessor Legislativo	Opção J: CCL-10	R\$ 4.817,93
Assessor Legislativo	Opção K: CCL-11	R\$ 3.953,52
Assessor Legislativo	Opção L: CCL-12	R\$ 3.233,24
Assessor Legislativo	Opção M: CCL-13	R\$ 2.512,95
Assessor Legislativo	Opção N: CCL-14	R\$ 1.728,73
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-02	R\$ 12.597,18
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-03	R\$ 11.156,57
Chefe de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-04	R\$ 9.715,93
Chefe de Gabinete	Opção A: CCL-02	R\$ 12.597,18
Chefe de Gabinete	Opção B: CCL-03	R\$ 11.156,57
Chefe de Gabinete	Opção C: CCL-04	R\$ 9.715,93
Chefe de Gabinete	Opção D: CCL-05	R\$ 8.995,68
Chefe de Gabinete	Opção E: CCL-06	R\$ 8.275,37
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção A: CCL-05	R\$ 8.995,68
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção B: CCL-06	R\$ 8.275,37
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção C: CCL-07	R\$ 6.834,74
Assessor Parlamentar da Presidência	Opção D: CCL-08	R\$ 6.258,52
Assessor Parlamentar	Opção A: CCL-07	R\$ 6.834,74
Assessor Parlamentar	Opção B: CCL-08	R\$ 6.258,52
Assessor Parlamentar	Opção C: CCL-09	R\$ 5.826,35
Assessor Parlamentar	Opção D: CCL-10	R\$ 4.817,93
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção A: CCL-09	R\$ 5.826,35
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção B: CCL-10	R\$ 4.817,93
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção C: CCL-11	R\$ 3.953,52
Assessor de Gabinete da Presidência	Opção D: CCL-12	R\$ 3.233,24
Assessor de Gabinete	Opção A: CCL-11	R\$ 3.953,52
Assessor de Gabinete	Opção B: CCL-12	R\$ 3.233,24
Assessor de Gabinete	Opção C: CCL-13	R\$ 2.512,95
Assessor de Gabinete	Opção D: CCL-14	R\$ 1.728,73

\* O subsídio mensal do Prefeito é de R\$ 18.392,74 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) conforme Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015.

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 207/2019

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE

CARGO	VALOR
Advogado	R\$ 7.266,96
Analista de Informática	R\$ 7.266,96
Bibliotecário	R\$ 7.266,96
Contador	R\$ 7.266,96
Analista de Recursos Humanos	R\$ 7.266,96
Jornalista	R\$ 7.266,96
Revisor de Textos	R\$ 7.266,96
Relações Públicas	R\$ 7.266,96
Técnico Legislativo	R\$ 4.385,73

## ERRATAS

No Jornal Oficial nº 3934, de 22 de novembro de 2019, pág.22, no que se refere a comunicação do Pregão Presencial PG/SMGP-0316/2019:

#### ONDE SE LÊ:

Valor máximo da licitação: R\$ 608.084,13 (seiscentos e oito mil oitenta e quatro reais e treze centavos)

#### LEIA-SE:

Valor máximo da licitação: R\$ 608.816,45 (seiscentos e oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)

O DECRETO Nº 1463, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADO NAS PÁGINAS 04, 05 E 06 DO JORNAL OFICIAL Nº 3.938, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

#### DECRETO Nº 1463 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2019	222	165.000,00	1	56.800,00*
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2019	100%	1.411.000,00	100%	1.501.000,30*
65	Manutenção do fortalecimento e qualificação da Agricultura Familiar	2019	100%	55.000,00	100%	0,00*

\*Alterado pelos Decretos 730, 854, 1004, 1100, 1226 e 1401/2019

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.838.456,55 (dez milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.11	000	250.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.91.13	000	35.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	000	3.465.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	000	600.978,98
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	222.477,57
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	500.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	15.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	2.000.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	000	240.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.91.13	000	270.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	000	800.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.91.13	000	90.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	1.000.000,00
26010.14.422.0011.6.6062	3.1.90.11	000	350.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.11	000	100.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	800.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.838.456,55</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.111	3.3.91.97	000	10.000.000,00
20010.20.605.0003.1.028	4.4.90.52	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.52	000	213.930,79
20010.20.605.0003.1.030	4.4.90.52	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.032	4.4.90.52	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.30	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.39	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.51	000	11.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	000	9.081,02
20010.20.605.0003.2.025	3.3.71.70	000	51.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.71.70	000	49.500,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	325.000,00
20010.20.605.0003.2.025	4.4.71.70	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.026	3.3.90.39	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.027	3.3.90.30	000	3.000,00
20010.20.605.0003.2.027	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.027	3.3.90.39	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.14	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.30	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.33	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.029	3.3.90.30	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.029	3.3.90.39	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.14	000	8.000,00

20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	49.080,73
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.33	000	14.800,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.34	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.39	000	80.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.40	000	6.064,01
TOTAL			10.838.456,55

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.947.759,14 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
03010	3.1.	000	Dezembro	277.000,00	285.000,00	562.000,00
09010	3.1.	000	Dezembro	3.579.600,00	3.465.000,00	7.044.600,00
20010	3.1.	000	Dezembro	409.000,00	450.500,00	859.500,00
20010	3.3.	000	Novembro	238.000,00	345.780,16	583.780,16
20010	4.4.	000	Novembro	9.080,73	601.978,98	611.059,71
21010	3.1.	000	Dezembro	481.000,00	2.510.000,00	2.991.000,00
23010	3.1.	000	Dezembro	226.000,00	890.000,00	1.116.000,00
25010	3.1.	000	Dezembro	1.902.000,00	1.000.000,00	2.902.000,00
26010	3.1.	000	Dezembro	111.000,00	350.000,00	461.000,00
27010	3.1.	000	Dezembro	49.000,00	100.000,00	149.000,00
28010	3.1.	000	Dezembro	1.278.606,68	900.000,00	2.178.606,68
<b>Total</b>				<b>8.560.287,41</b>	<b>10.898.259,14</b>	<b>19.458.546,55</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	000	Fevereiro	4.373.065,41	1.634.768,70	2.738.296,71
06020	3.3.	000	Maio	2.688.600,00	228.654,53	2.459.945,47
06020	3.3.	000	Junho	3.666.600,00	836.060,11	2.830.539,89
06020	3.3.	000	Julho	4.666.600,00	2.013.807,25	2.652.792,75
06020	3.3.	000	Agosto	1.604.381,78	563.534,84	1.040.846,94
06020	3.3.	000	Outubro	4.266.700,00	2.236.600,61	2.030.099,39
06020	3.3.	000	Novembro	4.219.900,00	1.924.729,84	2.295.170,16
06020	3.3.	000	Dezembro	2.293.800,00	561.844,12	1.731.955,88
20010	3.3.	000	Fevereiro	264.508,96	97.097,90	167.411,06
20010	3.3.	000	Maio	724.221,02	121.872,25	602.348,77
20010	3.3.	000	Agosto	245.432,15	2.680,97	242.751,18
20010	3.3.	000	Setembro	284.528,94	144.351,04	140.177,90
20010	3.3.	000	Outubro	364.000,00	289.245,17	74.754,83
20010	3.3.	000	Dezembro	206.850,00	1.000,00	205.850,00
20010	4.4.	000	Setembro	598.301,30	242.011,81	356.289,49
<b>Total</b>				<b>30.467.489,56</b>	<b>10.898.259,14</b>	<b>19.569.230,42</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)